

Despacho n.º 18 738/2006

Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração Pública de 21 de Junho de 2006, Filipa Alexandra Gil Costa foi afectada ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração Pública;

Considerando o interesse manifestado pela Direcção-Geral dos Impostos na integração da referida funcionária no seu quadro de pessoal:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração da funcionária em lugar a crescer automaticamente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome: Filipa Alexandra Gil Costa;
Carreira: técnica superior;
Categoria: técnico superior de 2.ª classe;
Escala: 1;
Índice: 400.

2 — A integração produz efeitos a 17 de Julho de 2006.

13 de Julho de 2006. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes*.

Despacho n.º 18 739/2006

Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração Pública de 21 de Junho de 2006, Jorge Manuel Monteiro da Costa foi afectado ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração Pública;

Considerando o interesse manifestado pela Direcção-Geral dos Impostos na integração do referido funcionário no seu quadro de pessoal:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração do funcionário em lugar a crescer automaticamente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome — Jorge Manuel Monteiro da Costa.
Carreira — técnica superior.
Categoria — técnico superior de 2.ª classe.
Escala — 1.
Índice — 400.

2 — A integração produz efeitos a 17 de Julho de 2006.

13 de Julho de 2006. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes*.

Despacho n.º 18 740/2006

Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração Pública de 21 de Junho de 2006, António Manuel Amaro Rosa foi afectado ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração Pública;

Considerando o interesse manifestado pela Direcção-Geral dos Impostos na integração do referido funcionário no seu quadro de pessoal:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração do funcionário em lugar a crescer automaticamente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome — António Manuel Amaro Rosa.
Carreira — técnica superior.
Categoria — técnico superior de 2.ª classe.
Escala — 1.
Índice — 400.

2 — A integração produz efeitos a 17 de Julho de 2006.

13 de Julho de 2006. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes*.

Despacho n.º 18 741/2006

Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração Pública de 21 de Junho de 2006, foi Alexandra Carla Frade Santos afectada ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração Pública;

Considerando o interesse manifestado pelo Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil na integração da referida funcionária no seu quadro de pessoal;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração da funcionária em lugar a crescer automaticamente ao quadro de pessoal do extinto Serviço Nacional de Bombeiros, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome — Alexandra Carla Frade Santos.
Carreira — técnica superior.
Categoria — técnica superior de 2.ª classe.
Escala — 1.
Índice — 400.

2 — A integração produz efeitos a 17 de Julho de 2006.

14 de Julho de 2006. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes*.

Despacho n.º 18 742/2006

Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração Pública de 21 de Junho de 2006, foi Cláudia Patrícia Henriques Santinho Coelho afectada ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração Pública;

Considerando o interesse manifestado pela Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros a integração da referida funcionária no seu quadro de pessoal;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração do funcionário em lugar a crescer automaticamente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome — Cláudia Patrícia Henriques Santinho Coelho.
Carreira — técnica superior.
Categoria — técnica superior de 2.ª classe.
Escala — 1.
Índice — 400.

2 — A integração produz efeitos a 17 de Julho de 2006.

14 de Julho de 2006. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes*.

Despacho n.º 18 743/2006

Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração Pública de 21 de Junho de 2006, Ana Cristina da Silva Carreiras foi afectada ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração Pública;

Considerando o interesse manifestado pelo Gabinete de Relações Internacionais do MAOTDR na integração da referida funcionária no seu quadro de pessoal:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração da funcionária em lugar a crescer automaticamente ao quadro de pessoal do Gabinete de Relações Internacionais do MAOTDR, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome — Ana Cristina da Silva Carreiras.
Carreira — técnica superior.
Categoria — técnico superior de 2.ª classe.
Escala — 1.
Índice — 400.

2 — A integração produz efeitos a 17 de Julho de 2006.

14 de Julho de 2006. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes*.

Despacho n.º 18 744/2006

Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração Pública de 21 de Junho de 2006, Lina Maria Pereira Leal foi afectada ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração Pública;

Considerando o interesse manifestado pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social na integração da referida funcionária no seu quadro de pessoal;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração da funcionária, em lugar a crescer automaticamente no quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome — Lina Maria Pereira Leal;
Carreira — técnica superior;